



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

### EDITAL Nº 178/2013 - DGP/SMGP

DIVULGA A RELAÇÃO DE SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO DE CARREIRAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, QUE, **CONSIDERADOS APTOS** À APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE PROMOÇÃO, NA CARREIRA POR CONHECIMENTO, NO MÊS DE **AGOSTO DE 2013**, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.053, DE 22.08.2012.

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 1.053 de 22.08.2012, publicado no Jornal Oficial nº 1.961, de 31.08.2012, a relação dos servidores integrantes do Grupo de Carreiras do Magistério Público Municipal do poder Executivo do Município de Londrina, constantes do **Anexo Único**, deste Edital, considerados **Aptos**, em relação aos requisitos da Promoção por Conhecimento, prevista na Lei Municipal nº 11.531/2012, que protocolizaram seus pedidos no mês de **agosto de 2013**, conforme segue:

<u>Anexo</u> <u>Único</u>	<b><u>SERVIDORES APTOS</u></b>  (Servidores, com pedidos protocolizados no mês de <b>agosto de 2013</b> , que preencheram todos os requisitos necessários à participação da Promoção por Conhecimento).
------------------------------	---

Esclarecemos, ainda, que os servidores considerados **Aptos**, e relacionados nos **Anexo Único** deste Edital, já tiveram seus processos encaminhados para a Análise de Certificados e Diplomas pelas Bancas Examinadoras, após o que os resultados serão também publicados por edital, nos dias quinze (15) ou trinta (30), ou no primeiro dia útil subsequente, por mês de protocolo, após a conclusão dos trabalhos das bancas.

Esclarecemos, por fim, que nas análises realizadas nos pedidos de promoção protocolizados em agosto de 2013, **não foram identificados servidores considerados não aptos**.

Londrina, 16 de setembro de 2013.

**Rogério Carlos Dias**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Claudia Rozabel de Souza Hildebrando**  
Diretora de Gestão de Pessoas